

Manual & Mapeamento TESOURARIA



2025

**PROCESSO DE
CONCILIAÇÃO**

Nome do Processo

PROCESSO DE CONCILIAÇÃO

Código	Diretoria Responsável	Versão	Páginas
MM-TESCONC	DIRETORIA FINANCEIRA	2.0	2 de 10

SUMÁRIO

I. PALAVRAS-CHAVE	3
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS	3
III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO.....	4
IV. LEGISLAÇÃO APLICADA.....	5
V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO	5
VI. INDICADORES.....	6
VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES	6
VIII. PROCEDIMENTOS	7
IX. MAPEAMENTO	8
X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES.....	9

	Nome do Processo PROCESSO DE CONCILIAÇÃO	Código MM-TESCONC	Versão 2.0	Página 3 de 10
---	---	----------------------	---------------	-------------------

I. PALAVRAS-CHAVE

Conciliação bancária, Controle interno, Contabilidade pública, Extrato bancário, Tesouraria, RPPS, Saldo contábil.

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

Termo/Sigla	Significado
Conciliação bancária	Processo que consiste em comparar os registros contábeis e bancários de uma instituição para identificar divergências e corrigi-las. É uma ferramenta fundamental para a gestão financeira e contábil, pois ajuda a garantir a conformidade com órgãos fiscalizadores e a evitar prejuízos.
Controle interno	Processo contínuo, integrado e sistemático, implementado pela administração e pelos colaboradores de uma organização, com o objetivo de oferecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos institucionais e à efetividade das operações, à confiabilidade das informações e à conformidade com normas e regulamentos.
CRP	O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é o documento instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.
MCASP	O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, define normas e procedimentos obrigatórios para o reconhecimento, mensuração e evidenciação contábil no setor público, assegurando a elaboração de demonstrações contábeis alinhadas aos padrões internacionais, sob os enfoques orçamentário e patrimonial.
MPS	O Ministério da Previdência Social (MPS) é o órgão da administração pública federal responsável pela formulação, coordenação e supervisão das políticas de previdência e previdência complementar no Brasil.
PCA	A Prestação de Contas Anual (PCA) é um processo formal pelo qual é apresentado, ao Tribunal de Contas competente, o conjunto de dados, demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, de modo a possibilitar a análise técnica e o julgamento da regularidade da gestão dos recursos públicos.

Elaborado por COORDENAÇÃO DE TESOURARIA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 19/09/2025
--	-------------------------------------	---------------------------------

	Nome do Processo PROCESSO DE CONCILIAÇÃO	Código MM-TESCONC	Versão 2.0	Página 4 de 10
---	--	-----------------------------	----------------------	--------------------------

PCASP	O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) é a ferramenta que viabiliza a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além de constituir instrumento essencial para a adoção das normas internacionais de contabilidade no âmbito do setor público.
RPPS	O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
TCE-RJ	O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) é o órgão de controle externo da administração pública encarregado de fiscalizar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades do Estado e dos municípios do Rio de Janeiro, verificando a legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos.
Tesouraria	Setor responsável pelo gerenciamento e controle dos recursos financeiros do RPPS, abrangendo atividades como recebimento e pagamento de valores e movimentação de contas bancárias, assegurando a correta execução orçamentária e financeira do regime.

III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

O resultado final desejado do processo de conciliação bancária no âmbito do RPPS consiste na verificação e compatibilização entre os saldos bancários e os registros contábeis das contas vinculadas ao regime, garantindo que todos os lançamentos contábeis de receitas e despesas estejam corretamente registrados e refletidos de forma fidedigna nos sistemas de controle.

Ao término da conciliação, espera-se que os saldos estejam plenamente compatíveis, sem divergências, e que qualquer inconsistência identificada tenha sido devidamente analisada, justificada, regularizada e documentada. Esse processo assegura a integridade das informações financeiras e patrimoniais, a transparência na gestão dos recursos previdenciários e o atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo, como o TCE-RJ e o MPS.

Além disso, a conciliação bancária regular fortalece a governança do RPPS, contribui para a manutenção do CRP e reduz riscos relacionados a falhas contábeis, perdas financeiras ou questionamentos jurídicos e administrativos.

Elaborado por COORDENAÇÃO DE TESOURARIA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 19/09/2025
---	--	--

	Nome do Processo PROCESSO DE CONCILIAÇÃO	Código MM-TESCONC	Versão 2.0	Página 5 de 10
---	---	----------------------	---------------	-------------------

IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

Referência	Descrição
Deliberação nº 277/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ)	Dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da administração municipal e dá outras providências.
Deliberação nº 285/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ)	Dispõe sobre o exame das Contas de Governo dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro sob a jurisdição do Tribunal de Contas, prestadas anualmente pelos Prefeitos.
IPC-14	Define as instruções de procedimentos contábeis relativos aos RPPS.
Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
Lei Federal nº 4.320/1964	Estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
Lei Federal nº 9.717/1998	Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
Lei Municipal nº 4.288/2023	Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angra dos Reis e de sua unidade gestora, o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV
Portaria MTP nº 1.467/2022	Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO

Referência	Descrição
Extratos bancários	Documentos emitidos pelas instituições financeiras que registram os lançamentos de débitos, créditos e saldos existentes em uma conta bancária em determinado período.
Planilhas de controle	Planilha eletrônica utilizada como ferramenta auxiliar na análise e comparação dos saldos e movimentações entre os registros contábeis e os extratos bancários, com o objetivo de identificar divergências, assegurar a consistência dos dados e garantir a fidedignidade das informações contábeis e financeiras.

Elaborado por COORDENAÇÃO DE TESOURARIA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 19/09/2025
--	-------------------------------------	---------------------------------

	Nome do Processo PROCESSO DE CONCILIAÇÃO	Código MM-TESCONC	Versão 2.0	Página 6 de 10
---	--	-----------------------------	----------------------	--------------------------

Relatórios contábeis e financeiros	Conjunto de demonstrativos e informações gerados pelo Sistema Integrado de Gestão (SIG) PRODATA que consolidam dados contábeis e financeiros do RPPS. Servem de base para a tomada de decisões, prestação de contas e atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo.
Sistema Integrado de Gestão (SIG) PRODATA	Sistema utilizado para processamento, registro e gerenciamento das informações contábeis, financeiras e administrativas.

VI. INDICADORES

Indicador	Meta	Periodicidade	Evidência	Sentido da Melhoria
Índice de Divergência de Conciliação Bancária (ID)	Manter o Índice de Divergência de Conciliação Bancária igual a 0%, o que garante que os registros contábeis estão em total conformidade com os extratos bancários	Mensal	Extratos bancários e relatórios gerados no sistema de gestão contábil	↓ Quanto menor, melhor

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- O processo de conciliação bancária deve ocorrer mensalmente, com os registros devidamente organizados, documentados e disponíveis para fins de controle interno e auditorias;
- É recomendável que todas as movimentações bancárias sejam devidamente registradas em tempo real no sistema de gestão contábil (SIG PRODATA), visando facilitar o processo de conciliação mensal;
- As contas bancárias vinculadas ao RPPS devem permanecer separadas das contas do Tesouro Municipal, em conformidade com as exigências legais aplicáveis aos regimes próprios;
- A ausência de conciliação bancária regular e adequada pode acarretar a reprovação de contas pelos órgãos de controle, bloqueios judiciais de recursos e a inviabilização da emissão do CRP;
- O RPPS deve manter rotinas padronizadas de conciliação, com um plano de ação estruturado que inclua a execução do procedimento por, no mínimo, dois servidores;
- É fundamental assegurar a integração entre os setores contábil, financeiro, de investimentos e controle interno, garantindo consistência e alinhamento das informações;
- A utilização de ferramentas de automação e sistemas informatizados é recomendada para aumentar a eficiência, rastreabilidade e confiabilidade do processo de conciliação bancária.

Elaborado por COORDENAÇÃO DE TESOURARIA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 19/09/2025
---	--	--

	Nome do Processo PROCESSO DE CONCILIAÇÃO	Código MM-TESCONC	Versão 2.0	Página 7 de 10
--	---	----------------------	---------------	-------------------

VIII. PROCEDIMENTOS

• SETORES DE TESOUREARIA, DE CONTABILIDADE E DE INVESTIMENTOS

1. Preparação da conciliação bancária

- 1.1. Obter os extratos bancários atualizados de todas as contas do RPPS até o fechamento do SIG PRODATA, que ocorre normalmente no dia 10 do mês subsequente ao mês de encerramento. O setor de investimentos deve auxiliar na obtenção dos extratos de aplicação e documentos relacionados aos investimentos do RPPS.
- 1.2. Preencher planilhas de controle para auxiliar na análise das movimentações e lançamentos efetuados no período.
- 1.3. Gerar relatórios contábeis no SIG PRODATA para conferência dos lançamentos contábeis realizados no período.
- 1.4. Gerar relatório de saldo das contas no SIG PRODATA para análise dos saldos contábeis na data de encerramento do mês de competência.

• SETORES DE TESOUREARIA E DE CONTABILIDADE

2. Verificação da consistência dos lançamentos realizados

- 2.1. Comparar o saldo final dos extratos bancários com os registros contábeis no SIG PRODATA.
- 2.2. Analisar se as receitas auferidas, as despesas executadas e as demais movimentações bancárias do RPPS no período foram lançadas corretamente no SIG PRODATA.

3. Valores consistentes?

- 3.1. Não - Identificar e analisar a causa da divergência, proceder à regularização da inconsistência, acompanhada da justificativa correspondente.
- 3.2. Sim - Prosseguir para a etapa 4.

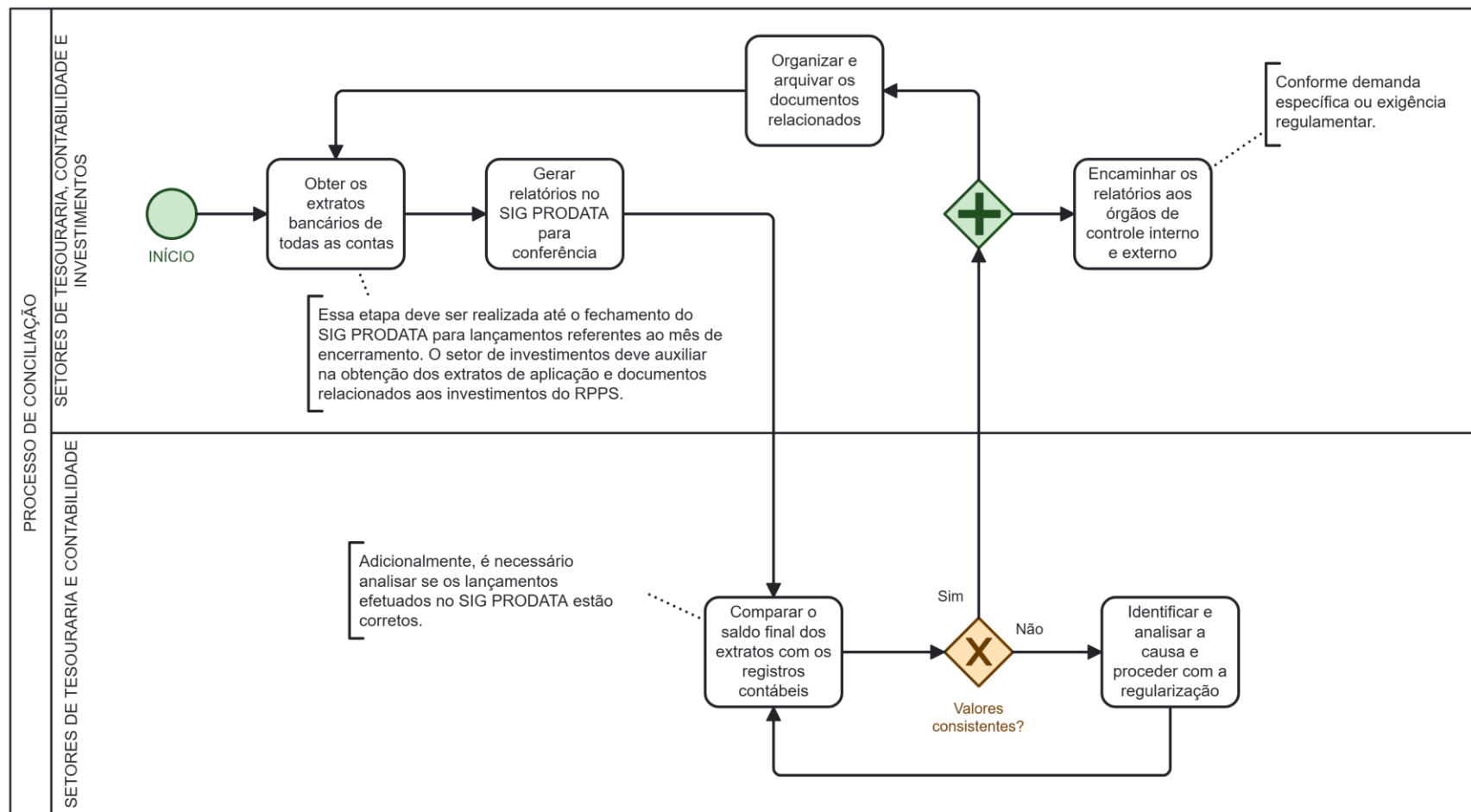
• SETORES DE TESOUREARIA, DE CONTABILIDADE E DE INVESTIMENTOS

4. Encerramento da conciliação bancária mensal

- 4.1. Proceder à organização e arquivamento dos extratos bancários, relatórios contábeis, financeiros e demais documentos utilizados no processo de conciliação, assegurando a facilidade de consulta e a preparação para a prestação de contas.
- 4.2. Encaminhar aos órgãos de controle interno e externo os relatórios correspondentes, conforme demanda específica ou exigência regulamentar.

Elaborado por COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 19/09/2025
---	-------------------------------------	---------------------------------

IX. MAPEAMENTO



	Nome do Processo PROCESSO DE CONCILIAÇÃO	Código MM-TESCONC	Versão 2.0	Página 9 de 10
--	--	-----------------------------	----------------------	--------------------------

X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de Alteração	Itens revisados	Responsável pela Revisão
1.0	09/09/2024	Primeira versão	---	Coordenador de Tesouraria
2.0	11/09/2025	Segunda versão	Todos	Diretor Financeiro

Elaborado por COORDENAÇÃO DE TESOURARIA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 19/09/2025
---	--	--

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS**

R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23906-540
Fone: (24) 3365-5260